

A DISPUTA POR CENTRALIDADE E OS MOVIMENTOS SOCIAIS POR MORADIA DIGNA NO CENTRO ANTIGO DE SALVADOR/BA

The dispute for centrality and the social movements for adequate housing in the old Center of Salvador/BA

Felipe Canto

Universidade Católica de Salvador (UCSAL), Salvador, BA,
Brasil

Liana Viveiros

Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, BA, Brasil

Informações do artigo

Recebido em 24/10/2023

Aceito em 17/11/2023

doi> <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2023.n259.p193-224>

Copyright (c) 2023 Felipe Canto, Liana Viveiros



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](#).

Você é livre para:

Compartilhar — copiar e redistribuir o material em qualquer meio ou formato.

Adaptar — remixar, transformar e construir sobre o material para qualquer finalidade, mesmo comercialmente.

Como ser citado (modelo ABNT)

CANTO, Felipe; VIVEIROS, Liana. A disputa por centralidade e os movimentos sociais por moradia digna no Centro Antigo de Salvador/BA. **Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades**. Salvador/Recife, v.

48, n. 259, p. 193-224, maio/ago., 2023. DOI:

<https://doi.org/10.25247/2447-861X.2023.n259.p193-224>

Resumo

O artigo lança luz na práxis de movimentos sociais por moradia digna no Centro Antigo de Salvador (CAS), orientada ao enfrentamento às diversas ações predatórias e violentas que envolvem operações orientadas por interesses mercadológicos e encaminhadas, em regra, pelo Estado. Para tal, foram utilizadas informações colhidas em entrevistas realizadas com algumas das principais lideranças que integram a Articulação de Movimentos e Comunidades do Centro Antigo de Salvador, a fim de compreender como o direito à centralidade é acionado e quais os sentidos presentes nas disputas em defesa e manutenção dos modos de vida dos territórios populares que integram o Centro. Percebe-se que esses agentes destacam objetivamente em suas falas, a importância do território, num caráter simbólico e físico, como imprescindível para a manutenção da própria vida. Por meio de processos de ocupação, resistem e reivindicam direitos que deveriam ser assegurados pelo Estado, por meio de políticas públicas específicas. O conjunto de elementos que dão suporte ao morar no Centro, fruto das lutas em defesa do direito à moradia e das tramas das individualidades e sociabilidades nas suas ações cotidianas enquanto coletividade, coexistindo e resistindo especificamente naquele território, conforma a centralidade como valor que retroalimenta os confrontos em defesa do direito à cidade.

Palavras-chave: Movimentos sociais por moradia. Direito à cidade. Disputas urbanas. Centralidade.

Abstract

The article sheds light on the praxis of social movements for adequate housing in the Historic Center of Salvador (CAS), aimed at confronting the various predatory and violent actions associated with operations driven by market interests and usually orchestrated by the state. For this purpose, information was gathered from interviews with some of the main leaders who are part of the Articulation of Movements and Communities of the Old Center of Salvador in order to understand how the right to centrality is invoked and the meanings present in the disputes in defense and maintenance of the ways of life of the popular territories within the Center. It is evident that these actors objectively emphasize the importance of the territory, both symbolically and physically, as essential for the preservation of life itself. Through occupation processes, they resist and demand rights that should be guaranteed by the state through specific public policies. The set of elements that support living in the Center, the result of the fight for the right to housing and the intricacies of individualities and social interactions in their daily actions as a community, coexisting and resisting specifically in that territory, shapes centrality as a value that fuels the struggles in defense of the right to the city.

Keywords: Social movements for housing. Right to the city. Urban disputes. Centrality.

INTRODUÇÃO

Nas cidades, produzidas sob a hegemonia de lógicas capitalistas, o solo urbano constitui elemento central de disputa. Interesses de agentes privados, historicamente associados ao mercado imobiliário, cada vez mais ampliado, se manifestam em um conjunto complexo de agentes de outros setores como o financeiro, o turístico, das chamadas tecnologias urbanas, de consultorias e outros. Em associação ou não, tentam converter a cidade em mercadoria, em ações do chamado urbanismo corporativo (Fernandes, 2013). Em contraposição, comunidades, movimentos sociais, assessorias técnicas, agem de encontro a essas práticas predatórias que repercutem, sobretudo, na negação de direitos, reivindicando o direito à obra (Lefebvre, 2001), construída nas práticas sociais, como direito à participação e à apropriação.

Sendo a cidade o local do encontro (Lefebvre, 2001), o esforço sistemático de sua conversão em valor de troca coloca em evidência os contrastes entre riqueza e pobreza, fazendo emergir os conflitos, seja na produção do espaço ou no seu uso. Por outro lado, o próprio conflito reforça os vínculos com o território e mobiliza os agentes em defesa da cidade como obra.

Harvey (2012), por sua vez, defende que a construção do espaço urbano não pode ser dissociada dos “laços sociais”, das relações entre os agentes, construídas no cotidiano da experiência na cidade, inclusive em contextos conflitivos. A cidade, nesse sentido, constitui um direito que vai além da “liberdade individual de acesso a recursos urbanos” (Harvey, 2012, p. 74), é a possibilidade de conceber um projeto de sociedade baseado nas relações e nos desejos coletivos que se expressam no espaço urbano.

Lefebvre (2001) defende que os direitos individuais não são opostos aos coletivos, mas agem no sentido de complementaridade. Defende que ambos não devem ser negligenciados pois são vitais para o fortalecimento das lutas coletivas. Harvey (2012) acentua que os direitos individuais não devem sobrepor os interesses coletivos na constituição de uma cidade mais justa e igualitária. Nesse sentido, o direito à cidade se reafirma como um direito inalienável. Muitas vezes esse direito, como defende Milton Santos (2007, p. 157-156), pode se resumir a “uma vida decente para todos”, obtido através dos bens e serviços mínimos, pois a existência humana só é digna se houver essa condição. Sem isso “não se dirá que existe o cidadão”.

O agrupamento de pessoas e de riqueza faz da cidade o campo que evidencia também “as disputas por projetos alternativos de sociedade” (Viveiros, 2020, p. 37), é o local onde as divergências aparecem fortemente e superam qualquer tentativa de um discurso homogeneizador. Essas divergências surgem na vida cotidiana e é nela que os “[...] confrontos das diferenças, conhecimentos e reconhecimentos recíprocos (inclusive no confronto ideológico e político) dos modos de viver” (Lefebvre, 2001, p. 22) ficam evidenciados. Ou seja, devido a sua capacidade de aglutinar tanto pessoas como densidade de conteúdo, é na cidade que os projetos de sociedade entram em choque.

Lefebvre (1999) defende a centralidade, enquanto elemento que constitui o espaço urbano e atribui a qualidade do encontro, como indispensável na garantia do direito à cidade. Entendendo esse direito como uma questão global, ele diz que “[...] não há realidade urbana [...] sem um centro: sem reunião de tudo que pode nascer no espaço e nele se produzir, sem encontro atual ou possível de todos os ‘objetos’ e ‘sujeitos’” (Lefebvre, 2000, p. 21-22 apud Pereira, 2012, p. 12).

Sendo assim, Lefebvre reafirma a necessidade de um espaço urbano múltiplo e defende a centralidade, no seu sentido simbólico (reunião/encontro) e espacial (centro), como um elemento representativo deste sentido, visto que ele agrupa e condensa sujeitos e objetos. E não só isso, a própria consciência do direito à cidade parte da (re)apropriação de áreas centrais pelas classes populares, combatendo uma lógica capitalista de produção do espaço que empurra a população pobre e negra para a periferia (Tatagiba; Paterniani; Trindade, 2012, p. 419).

Lefebvre (2001, p. 113) defende que somente grupos constituídos pelas classes trabalhadoras¹ “[...] capazes de iniciativas revolucionárias podem se encarregar das soluções para os problemas urbanos, e levar até a sua plena realização; [...] Trata-se inicialmente de desfazer as estratégias e as ideologias dominantes na sociedade atual”. Porém, respeitando o sentido de um ambiente urbano heterogêneo, o autor, no seu contexto e olhando a sociedade urbana do final dos anos 1960, salienta que a “classe operária” não constituía

¹ Nesse artigo coloca-se “classes trabalhadoras” como uma opção de atualização do termo “classes operárias” utilizado por Lefebvre no contexto de lutas urbanas no final da década de 1960. Embora seja insuficiente para dar conta da complexidade do mundo do trabalho e especificamente, das relações de trabalho, buscou-se não se distanciar muito da ideia do autor.

sozinha a sociedade urbana, mas que sem ela nada seria possível, e conclui: “quando a classe operária se cala, quando ela não age e quando não pode realizar aquilo que a teoria define como sendo sua ‘missão histórica’, é então que faltam o ‘sujeito e o objeto’” (Lefebvre 2001, p. 113).

Nos processos de disputa pelo direito à cidade, movimentos sociais consolidam conquistas por meio de políticas públicas nas relações que estabelecem com o Estado, nas pressões ou incidência em diversas arenas. No Brasil, o Estatuto da Cidade, por exemplo, representa uma das conquistas dos movimentos sociais urbanos, inclusive em escala local², e tem sido um lastro nas lutas sociais pelo direito à cidade, sobretudo no que se refere à função social da propriedade e à gestão democrática. Contudo, os ganhos sociais e jurídicos trazidos pelo Estatuto da Cidade não efetivam política pública sem as lutas sociais, em defesa do direito à cidade.

A fim de consolidar esse direito, o Estatuto da Cidade reafirma a moradia enquanto estrutura imprescindível à vida urbana, necessariamente articulada a inúmeros outros direitos. Nas lutas urbanas, para as forças de resistência, “[...] o direito à moradia, por seu turno, cresceu em sua pauta a partir da noção de moradia digna, extensiva ao acesso à cidade e à plenitude de vida urbana, constatada a insuficiência do acesso à casa e da dimensão privada da vida” (Viveiros, 2020, p. 137). Ou seja, a partir do direito à moradia digna que sucedem muitos outros direitos que viabilizam o habitar.

Entretanto, essa leitura ampla do direito à moradia, entendido na relação com a cidade, se confronta com outras visões. Para Milton Santos (2007), cada vez mais tem se consagrado uma “visão imobiliária da cidade” que não traduz o sentido da moradia defendida pelas forças sociais. Nesse sentido, o direito à moradia se restringe à habitação enquanto um valor quantitativo e privativo que atende a outros interesses.

Além do direito à centralidade e à moradia, o direito à cidade abarca outros direitos correlatos, como o direito ao entorno e ao espaço público (Santos, 2007, p. 63-64). Direitos

² Uma das conquistas dos movimentos sociais do Centro Antigo de Salvador foi a demarcação de mais de 230 Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no ato de desenvolvimento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município (PDDU) de 2016. Esse reconhecimento foi sem dúvida um marco na política urbana municipal, porém somente o território da Gamboa de Baixo se encontra num processo de regularização avançado. Esse fato expõe que o instrumento e a sua demarcação demanda constante vontade política para se concretizar.

que estão em disputas e podem ser identificados, por exemplo, no Centro de Salvador, ao se observar que edifícios de luxo são construídos em desconexão com a paisagem, como no caso do Porto Trapiche Residence³ na proximidade da Praia da Preguiça, que, além de não se relacionar com o entorno histórico, não estabelece relação social alguma com as comunidades do entorno. São alterações como essas, que não necessariamente privatizam o espaço, mas restringem o acesso a determinados grupos a lugares e destroem paisagens afetivas.

No caso de Salvador, os projetos, programas e planos para o Centro têm um legado turbulento quanto à participação social. A população atingida por essas intervenções, ou não são inseridas ou tem o acesso dificultado aos “processos participativos”. O direito de opinar e participar efetivamente das decisões que envolvem o espaço urbano também é condição para o exercício do direito à cidade. A falta de transparência nessas intenções institucionais é evidenciada nas reivindicações dos movimentos sociais urbanos de todo o Brasil, quando o direito à informação surge como uma demanda por “[...] autonomia e na busca de espaços próprios de expressão” (Gohn, 1991, p. 178) aliado à defesa de espaços de participação social efetivos e mesmo à sua invenção (Mirafab, 2016).

Ainda que o Centro Antigo de Salvador tenha se consolidado como um espaço característico das atividades de comércio e serviço, ele também é local de moradia, “[...] espaço habitado e lócus de experiências sociais populares bastante significativas” (Uriarte, 2019a, p. 18). Quando habitados, nesses espaços centrais “[...] desenvolve-se o direito à centralidade que complementa e enriquece a reivindicação do direito à cidade” (Uriarte, 2019a, p. 18).

Essa condição de espaço de moradia, da vida cotidiana que possibilitou a formação de uma ampla articulação de movimentos sociais no Centro Antigo de Salvador (CAS) em 2014, autodenominada Articulação de Movimentos e Comunidades do Centro Antigo de Salvador. Envolvidos em constantes disputas territoriais, movimentos sociais e comunidades do Centro se unem para um ato conjunto no desfile do 2 de Julho, Independência da Bahia, do ano de 2015 e lançam a campanha Centro Antigo Sangra, reivindicando os direitos dos

³ Na área onde foi implantado o edifício já funcionava um restaurante de grande sucesso nos anos 1990, mas a construção antiga só possuía um pavimento térreo de baixo impacto visual na paisagem.

povos pobres e negros residentes desse território (Zanolí, 2017). O movimento depois disso se organiza na esfera local e ganha “[...] projeção nacional decorrente da resistência contra o que denominavam ações gentrificadoras, de especulação e de perseguição ao povo negro” (Zanolí, 2017, p. 69).

Esse artigo tem como objetivo identificar, analisar e discutir a dimensão do direito à centralidade através de práticas e falas de alguns dos principais movimentos sociais engajados nas disputas por moradia digna e pelo direito à cidade no CAS. Em termos metodológicos, o artigo parte da discussão teórica sobre centro e centralidade para analisar como essas noções são acionadas e apropriadas por lideranças do CAS, buscando entender os valores e sentidos convocados. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas⁴ com algumas lideranças que integram a Articulação de Movimento e Comunidades do Centro de Salvador – mais precisamente as lideranças do Movimento Sem Teto da Bahia (MSTB), do Coletivo da Vila Coração de Maria, do Centro Cultural Que Ladeira É Essa?, do Movimento Tororó Resiste!, da Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico (AMACH) e da Associação dos Amigos de Gegê dos Moradores da Gamboa de Baixo –, identificando nessas falas como aparecem e atravessam as disputas no contexto pesquisado.

A primeira seção traz algumas compreensões em torno da definição do que é centro e centralidade, confrontando-as, principalmente, com o contexto do CAS e trazendo aspectos materiais e simbólicos desse território. A segunda e terceira seções se desenvolvem ao abordar a dimensão das disputas territoriais com base nas falas das lideranças entrevistadas. Primeiro, a partir dos sentidos atribuídos à centralidade por essas comunidades e movimentos sociais do CAS e como eles a percebem enquanto ideário de luta e articulam esses discursos nos embates em defesa do direito à moradia, à centralidade e à cidade. Em seguida, aborda os significados de morar no centro para as lideranças e as relações e trocas que ocorrem nesse território e fortalecem o sentido das lutas cotidianas.

⁴ As entrevistas originalmente foram realizadas para o desenvolvimento da pesquisa e dissertação de mestrado de um dos autores. Foram ao todo entrevistadas 7 lideranças.

O CENTRO E A CENTRALIDADE ENQUANTO ELEMENTOS DA DISPUTA URBANA

A centralidade e o urbano são conceitos entrelaçados (Lefebvre, 1999). Uma vez que esse urbano seja dotado de conteúdo, ele pode assumir caráter de centralidade, independente de sua localização geográfica. Basta que seja coletivamente apreendido e compreendido como tal. O próprio sentido da cidade está na capacidade de reunir diferenças e criar novos significados; ou seja, ela possui caráter de centralidade, que reúne áreas de centralidades. Nas palavras de Lefebvre (1999, p. 111):

[...] a cidade atrai para si tudo o que nasce, da natureza e do trabalho, noutros lugares: frutos e objetos, produtos e produtores, obras e criações, atividades e situações. O que ela cria? Nada. Ela centraliza as criações. E, no entanto, ela cria tudo. Nada existe sem troca, sem aproximação, sem proximidade, isto é, sem relações.

Nesse sentido, enquanto aglomeração urbana, a cidade só existe ao agregar pessoas e conteúdo, aspecto que também caracteriza o urbano. E no urbano o centro é o local no qual tudo se reúne, as relações e as trocas acontecem. Ou seja, a cidade não existe sem um centro (Lefebvre, 2000 apud Pereira, 2012).

São conceitos que por vezes se confundem, mas, no senso comum, quando se fala do aspecto de concentração e aglomeração geralmente têm-se o centro, a área de centralidade, como essa referência. E por esse viés, as definições que tratam desse caráter de reunião atrelado ao urbano, de modo geral cabem para a centralidade. Na discussão aqui proposta, a centralidade é entendida como significação coletiva de um espaço denso de referências na cidade, reconhecida por um grupo como tal. O centro é o espaço físico em que esses entendimentos se projetam através de atributos físicos e materiais principalmente, mas também simbólicos. Importante dizer que esse entendimento trata de uma perspectiva sobre o centro, ou os centros, de grandes metrópoles nas quais as disputas por solo urbano, sobretudo envoltas nos interesses do mercado imobiliário, são mais intensas.

Portanto, o urbano tem tendência à reunião do conteúdo e do diferente e por isso está propenso a concentrar conflitos ou de gerar novos. Assumindo esse sentido, “a cidade constrói, destaca, liberta a essência das relações sociais: a existência recíproca e a manifestação das diferenças procedentes dos conflitos, ou levando aos conflitos” (Lefebvre, 1999, p. 111). Por isso mesmo, a sua “[...] configuração espacial [é] indomesticável, aberta ao afloramento de conflitos e jamais redutível à condição de forma coerente e adequada aos

imperativos emanados de um centro de poder" (Pereira, 2012, p. 11-12). Assim, mesmo que esteja sob controle por inúmeros dispositivos de poder, estatais e privados, as contradições se expressam e nas áreas centrais, guardam algumas especificidades.

O centro constitui um dos elementos da estrutura urbana que permite distinguir as diferentes formas de utilização e organização do espaço da cidade, além de ser um materializador de marcos históricos temporais, conforme Milton Santos (2008). Reflete simultaneamente "[...] as formas atuais da vida da região e da cidade e o passado, seja pela evolução histórica da cidade e da região, seja pelo sítio escolhido inicialmente para instalar o organismo urbano" (Santos, 2008, p. 28). Lefebvre (2001, p. 12) destaca que os centros urbanos são locais de intensa "[...] vida social e política, onde se acumulam não apenas as riquezas como também os conhecimentos, as técnicas e as obras (obras de arte, monumentos)". Essa dimensão histórica, com seu legado presente em incessante transformação, marca a condição de centro.

Por tudo que congrega e agrupa, o centro é um espaço socialmente construído e sempre em processo; segundo Castells (1983 apud Gaspari, 2019, p. 59), "[...] não é uma entidade espacial definida de uma vez por todas, mas a ligação de certas funções ou atividades que preenchem um papel de comunicação entre os elementos de uma estrutura urbana". É um espaço (e também um conceito) em constante recriação, constituído da relação entre diversos elementos do urbano. Portanto, por arbítrio, "[...] nenhuma área é (ou não é) centro; torna-se ou deixa de ser centro" (Villaça, 2001, p. 238). Para este autor, o centro só assumirá verdadeiramente essa característica quando, e se, houver uma apropriação e reconhecimento social dele como tal.

O centro antigo – tomado no sentido de centro tradicional, núcleo em que se origina a cidade - é capaz de reunir e cristalizar no espaço urbano "diversas expressões da interação humana, base de sua vida social urbana", seja ela política, religiosa, cultural ou comercial. "Essa reunião, de formas e de práticas" faz com que esse núcleo central da cidade antiga seja, e continue sendo, o contexto de "[...] diversos acontecimentos históricos, como manifestações, conflitos, celebrações" (Gaspari, 2019, p. 90).

Com isso, é interessante lançar luz sobre os processos de conformação urbana que incidem nos centros antigos das grandes cidades. São locais que têm um alto valor para a sociedade, pois sua constituição histórica lhe atribuiu, "[...] gradativamente e simultaneamente, uma complexidade que é tanto simbólica quanto funcional" (Gaspari,

2019, p. 91). Esse simbolismo é materializado pelo acúmulo de sucessivas produções e transformações físicas, inerente ao próprio processo histórico de formação desses centros tradicionais, como as construções, edifícios, traçados e afins.

As construções são exemplos de marcos histórico-temporais que caracterizam o centro, sobretudo os núcleos antigos. No entanto, não é somente a concentração desses edifícios e equipamentos que faz de uma área o centro e nem o contrário: “os centros não são centros porque neles se localizam os palácios, as catedrais ou os bancos”. O “oposto também não é verdadeiro” (Villaça, 2001, p. 242), pois não é verdade que os palácios, catedral ou bancos se localizam nos centros porque eles são centros, o que reforça o seu caráter de construção social e coletiva.

Em relação aos outros centros da cidade, o antigo, histórico ou tradicional, como se queira chamar, é diferenciado tanto pelo aspecto funcional, como pela potência simbólica que condensa. Devido a sua longevidade e papéis reservados de forma continuada no tempo, esse centro antigo “[...] se perfila como um espaço de difícil apropriação, resistente a qualquer tipo de padronização. Essas características fazem do Centro⁵ um lugar ‘duro’ frente aos aspectos que fazem o restante da metrópole facilmente dominável” (Tourinho, 2007, p. 23). Entretanto, embora as novas áreas centrais das metrópoles sejam mais flexíveis a alterações frente às mais antigas, que carregam bagagens sociais e materiais mais consolidadas, os valores materiais e simbólicos dos centros históricos os tornam também atraentes ao mercado em contextos específicos.

É preciso entender, portanto, as particularidades do território central e o que faz dele um locus estratégico de investidas do poder do dinheiro e do negócio. No caso de Salvador, as características geográficas únicas, a história, elementos urbanísticos e arquitetônicos próprios, são alguns aspectos diferenciais do Centro Antigo, sobretudo a localidade do Centro Histórico, e que também o coloca na mira de interesses econômicos. Ainda que na segunda metade do século XX se estabelecesse um novo centro na cidade, na região do Iguatemi, a vitalidade do Centro Antigo se manteve, seja por resistência popular ou por investidas dos agentes privados e/ou do Estado.

⁵ Autores como Gaspari (2019) e Tourinho (2007) utilizam a grafia da palavra com ‘C’ em maiúsculo para se referir a centro antigo no geral, o centro tradicional, núcleo onde surgiu a cidade.

Esse conjunto de atributos é o que define a centralidade da cidade, ao conferir maior densidade de conteúdo a determinados espaços da cidade; portanto, ela é determinada por tudo que ela reúne independentemente do que seja, “[...] amontoado de objetos e de produtos nos entrepostos, montes de frutas nas praças de mercado, multidões, pessoas caminhando, pilhas de objetos variados, justapostos, superpostos, acumulados” (Lefebvre, 1999, p. 110). A centralidade, vista assim, aparece como representação de toda a heterogeneidade do urbano. Pereira (2012, p. 12) destaca, no mesmo sentido, que a centralidade “[...] seria o pressuposto fundamental da urbanidade. Ela se traduziria na possibilidade de confluência de toda a diversidade que pode existir no espaço para um ponto específico, no encontro, real ou possível, de todos os sujeitos e objetos”.

O entendimento de centralidade é múltiplo e evidencia as relações e dinâmicas complexas do espaço urbano. Como afirma Pereira (2012, p. 2): “[...] uma noção que permeia diferentes tipos de discurso nos mais variados contextos geográficos, o que sugere tratar-se da representação de um fenômeno estruturante das relações sociais nas cidades”⁶.

As áreas centrais são os espaços responsáveis por materializar essa centralidade, que segundo Sposito (2013) não pode ser vista ou milimetricamente delimitada no espaço geográfico, “não aparece desenhada no cadastro municipal ou no plano diretor das cidades; não se pode percorrê-la ou mesmo vê-la, embora possa ser sentida, percebida, representada socialmente, componha nossa memória urbana e seja parte de nosso imaginário social sobre a vida urbana”. Já os centros, centros antigos, ou simplesmente áreas centrais, com todas as atividades que concentram podem “ser empiricamente apreendidas, de modo muito mais direto, por isso, trabalhamos nelas, passeamos por suas vias, sentamos em suas praças, participamos de atividades de múltiplas naturezas que nelas se realizam”. Por isso, “[...] as áreas centrais são [...] espaços que ancoram a constituição de centralidades, mas não são a mesma coisa que elas” (Sposito, 2013, p. 73, grifo da autora).

Kneib (2008) destaca quatro atributos principais que emergem ao se caracterizar a centralidade: acessibilidade e atração de fluxos; concentração de atividades; simbolismo; e

⁶ Pereira (2012) fala da linguagem informal quando moradores de subúrbios, por exemplo, utilizam o termo “cidade” para se referirem ao centro. No caso do CAS, os moradores utilizam o termo “bairro” para se referir às outras áreas da cidade, o que necessariamente não denota e nem nega o sentido de centralidade desses lugares.

preço do solo. Elucidados com as contribuições de Gaspari (2019, p. 83), tem-se que “[...] a acessibilidade (fluxos) e a concentração de atividades (fixos) são contrapartidas um ao outro na formação de áreas de centralidade”. Quanto ao simbolismo, ele é constituído no desenvolvimento da vida social, portanto, é de “difícil mensuração” e está relacionado com diferentes formas de exercício do poder, vinculando-se principalmente, mas não exclusivamente, ao Centro, “[...] por sua formação histórica e importância contínua ao longo de todas as fases da formação da aglomeração urbana na qual se insere” (Gaspari, 2019, p. 85).

Não sendo a centralidade um atributo exclusivo dos centros antigos, é preciso enxergar seu significado também “[...] enquanto processo, das novas lógicas que concorrem para constituí-la e dos papéis que exerce no espaço urbano” (Gaspari, 2019, p. 65) e ainda, como as novas centralidades se relacionam com o centro tradicional.⁷ Essas novas centralidades podem possuir novos usos, dinâmicas e funções com atributos de centralidade diversos e até especializados, diferentes e descolados do centro antigo ou centro principal da cidade e não guardam relação hierárquica com o centro antigo, mas quando constituídas, em regra afetam as suas dinâmicas e configuração física, para além dos impactos próprios aos processos de expansão urbana.

Esse fenômeno remete ao que Lefebvre (1999, p. 26) chamou de “implosão-explosão”⁸ da cidade no curso do processo de urbanização-industrialização. Pode-se entender a implosão como a concentração e explosão como dispersão, resultado desse acúmulo exacerbado, sendo assim, esse fenômeno é característico das áreas de centralidade, sobretudo antigas, impactadas por processos descontrolados de crescimento urbano. Processos que geram degradação, abandono, reinvestimentos e reocupações, em situações complexas que envolvem muitas vezes violências na reconfiguração do território e constantes disputas e coalizões sobre o que deve ser o centro da cidade. Quando esvaziados,

⁷ Tourinho (2007, p. 24) chega a destacar a existência de uma “centralidade sem centro” ao explanar que “as novas áreas de centralidade nada são senão uma criação artificial de espaço urbano, como local único, ainda que reproduzível”.

⁸ A implosão como uma “enorme concentração (de pessoas, de atividades, de riquezas, de coisas e de objetos, de instrumentos, de meios e de pensamento) na realidade urbana,” a explosão como “a projeção de fragmentos múltiplos e disjuntos (periferias, subúrbios, residências secundárias, satélites etc.)” (Lefebvre, 1999, p. 26).

os imóveis deixam de cumprir uma função social, ficam à mercê do processo de especulação imobiliária, até que interesses econômicos se apresentem.

Esses processos geralmente são materializados através de projetos de “regeneração” em centros antigos, baseados numa prática que desconsidera a vivência e expectativas da população local; ao contrário, atende a interesses econômicos, sobretudo turísticos e comerciais, como pode ser visto no CAS, nos projetos governamentais desde os anos 1990 ou nas investidas mais recentes de compra ou desapropriação de imóveis para empreendimentos hoteleiros e comerciais. Nesses processos, a luta dos moradores para permanecer no centro é reprimida, muitas vezes de forma violenta, como no caso emblemático da Ladeira da Preguiça⁹, no exercício do controle do espaço e garantia de interesses econômicos.

Em contraposição, o centro e a centralidade são disputados por movimentos sociais e comunidades do CAS, sustentados por valores que aparecem, principalmente, como direitos que deveriam ser assegurados pelo Estado, que se reportam a bens, serviços, infraestruturas e outros atributos da centralidade que asseguram a dignidade da vida. Para os movimentos e comunidades que integram o CAS, a moradia e as oportunidades de trabalho são os elementos principais da centralidade. Assim, para esses grupos “[...] a *centralidade* é *sobrevivência*, mas também, e não menos importante, é rede de relacionamentos e memória alimentada nos percursos diários, trajetos cotidianos e circuitos traçados ao longo de anos de moradia em diversas casas do centro da cidade” (Uriarte, 2019b, p. 395, grifo nosso). Mais do que isso, para esses grupos, “[...] a centralidade hoje não é somente praticada: ela é parte de um discurso que, [...] a considera como um direito” (Uriarte, 2019b, p. 395). Por isso que a práxis desses agentes é tão central para entender como essa noção se insere no cotidiano e sustenta as lutas dessas comunidades e movimentos sociais. Não se trata só de morar e habitar o centro, é defender esse território enquanto núcleo de “r-existência” (Haesbaert, 2021). São noções que a Articulação de Movimentos e Comunidades do Centro Antigo de Salvador tem muito bem delineadas nas suas agendas de disputa pelo centro.

⁹ Disponível em: <https://passapalavra.info/2018/04/119254/>

OS SENTIDOS ATRIBUÍDOS À CENTRALIDADE E A CENTRALIDADE COMO IDEÁRIO DE LUTA

A terra como ponto de conflito é um aspecto geral que perpassa quase todos os discursos das lideranças que lutam pelo direito à cidade e à centralidade no CAS. Uma das lideranças entrevistadas destaca que a mesma briga que os movimentos do Centro vivem, ocorre também com os sem-terra, “[...] desde quando começou a escravidão que fomos arrancados da África para cá que a gente briga pela terra, que nos é negado todo dia esse direito à terra, muitos com muita terra e outros sem nada, não tem terra nem para ser enterrado”. As tensões sobre a terra, ou o solo urbano, ficam evidenciadas nos conflitos territoriais devido à disputa pelos valores dos atributos físicos que o Centro Antigo apresenta. Lembrando Kneib (2008), o preço do solo é um dos quatro atributos que constituem a centralidade.

Os valores atribuídos ao solo no CAS assumem outros sentidos entre os diferentes agentes sociais. Ao colocar a terra como central, outra liderança lembra que significados diferentes, quase opostos, se apresentam para os grupos hegemônicos e para os subalternizados. Enquanto para uns “[...] é apenas um pedaço para lucrar, os povos originários veem a terra de outra forma, é a mãe”. O sentido atribuído ao solo urbano como recurso para fins de apropriação de mais-valia, e concentrado em poucas mãos, enfatiza a urbanização como um fenômeno de classe, citado por Harvey (2012).

Enquanto um território composto de múltiplas territorialidades, antes do sentido físico atribuído a centralidade, um caráter simbólico e cultural aglutina especificidades nos diferentes espaços, ajudando a compor as identidades desses territórios. No CAS, isso fica bem nítido no modo de vida singular da comunidade da Gamboa de Baixo, como conta uma das lideranças:

[...] eu vivo do mar eu tenho que tá perto do mar, as coisas que eu preciso para minha sustentabilidade estão no centro, não estão na periferia, [...] quem mora numa comunidade que nem a Gamboa, não sai para praticamente nada, nem para lazer, o lazer da Gamboa são as pedras, é o mar, as conversas, o jogo de baralho, o jogo de dominó [...], as coisas que eu preciso de essencial para manutenção da minha família tá aqui no centro da cidade, tá aqui na Gamboa.

Nesse sentido, fica certo que esse direito à centralidade vai muito além do território como espaço físico, ele perpassa as construções sociais de vida e subsistência que foram construídas naquele espaço específico, que não pode ser reproduzido em outro espaço,

mesmo que esse tenha características físicas semelhantes. Sobre isso, essa liderança complementa:

Direito ao centro, à centralidade, é o direito de você se identificar enquanto tal por estar no centro, por estar na Gamboa, por estar na Ladeira da Preguiça. [...]. E é o direito à sua identidade do povo negro, porque quem somos nós? Comunidades de pescadores, homens e mulheres pretos, homens e mulheres quilombolas. Quem são Ladeira da Preguiça? Homens e mulheres pretas que construíram, que fizeram a história que mantiveram aquele espaço. [...] direito à Centralidade é direito à sua história.

Para esses grupos que habitam o Centro, a centralidade é fortalecida por um sentido simbólico, construído no cotidiano. A conformação urbana do Centro Antigo enquanto centralidade – que permite o agrupamento de serviços e equipamentos a poucos minutos de caminhada de distância – também é a mesma que possibilita as relações sociais e a construção de laços conectados no espaço. Para os moradores do Centro, além de valor demarcado no espaço, a centralidade consiste num “[...] direito amparado numa forma de habitar essa área mediante cotidianos percorridos a pé pela sobrevivência e trajetórias que, em conjunto, produzem uma extensa rede de relações sociais e parentais que sustentam uma profunda ligação efetiva com o espaço” (Uriarte, 2019a, p. 24).

Essa proximidade com os atributos urbanos aciona outro sentido da centralidade também presente na vivência nesses territórios. Os movimentos sociais e comunidades do Centro também defendem o direito à cidade, ao reivindicaram o direito a centralidade no seu sentido estritamente físico, de agrupamento de equipamentos, serviços e infraestruturas, necessários à garantia à moradia digna e ao direito à cidade. Em reforço a esse sentido de centralidade, lideranças questionam a inhabitabilidade de alguns locais em que o poder público constrói os conjuntos de habitação popular: “como é possível morar num lugar assim?” Onde “não consegue transporte público com facilidade, onde não consegue posto de saúde com emergência, onde não consegue uma escola para os seus filhos, onde não consegue segurança”. Além disso, destacam que é quase impossível se adaptar a outro local quando você já está acostumado com a proximidade dos bens e serviços cotidianos que o Centro propicia. Destacam que, em processos de expulsão, são negados às famílias esses atributos mínimos de habitabilidade no meio urbano, que para elas estão presentes por já estarem numa área central.

Esse entendimento também aparece relacionado ao sentido da sobrevivência que a centralidade proporciona, sobretudo no quesito trabalho e renda. Isso surge com bastante destaque quando comparado com outras áreas da cidade, como conta uma das lideranças:

[...] quando você mora no centro da cidade, onde você não tem carteira assinada, que você sobrevive da cidade, é muito difícil. [...] se a gente vai pra um bairro mais distante, sem nenhuma estrutura, fica quase que impossível sobreviver, aqui já está difícil, [...] tirando você daquele habitat que você já tá acostumado para você sempre começar do zero, vai ser quase impossível sobreviver a isso.

Existem inúmeras dificuldades de morar em outros bairros para quem historicamente construiu vínculos com o Centro. Entre elas está o fato de que grande parte das pessoas desses territórios populares que trabalham é autônoma e vive do mercado informal, usufruindo dos atributos que o próprio Centro Antigo oferece. Sejam os ambulantes, que aproveitam do alto fluxo de transeuntes e turistas, ou pescadores, pescadoras e marisqueiras, que retiram seu sustento diretamente do mar da Baía de Todos-os-Santos, adquirido diariamente sob modos de (sobre)viver aprimorados no tempo.

Somado a isso, viver em áreas centrais e estar próximo dos locais onde se realizam as atividades básicas do cotidiano reduz significativamente alguns gastos financeiros, sobretudo no aspecto do transporte, pois no centro é de costume fazer quase tudo a pé. Isso ressalta que o viver e trabalhar são aspectos cruciais de sobrevivência que a centralidade aciona para esses territórios, como destaca outra liderança entrevistada:

[...] dificuldade pelo transporte, porque quem mora no Centro vive do mercado informal [...], trabalha de dia para comer de noite, imagine que se você tiver, quatro filhos e tenha que trazer para escola ou pagar transporte, mais alimentação, mais o seu transporte, mais um aluguel, mais um gás [...] não tem como viver.

Além disso, essas pessoas enfatizam o “direito de morar” no sentido mais concreto ao dizer: “se ocuparam aqui, fizeram a casa para não pagar transporte, aluguel. [...] eu sempre digo que nós não temos luxo, mas moramos no luxo [...], porque aqui é o coração da cidade”.

As comunidades do Centro Antigo atuam na defesa de uma centralidade que está a todo momento sendo disputada por forças do capital. “Hoje estou lutando pelo meu direito a minha moradia, que eu já tenho, que eles tão tirando e querendo me colocar em um ambiente na periferia e não sabem como é que eu vou sobreviver. Eu sou autônomo aqui, eu sei como sobreviver, sei como manter minha família nesta área onde estou”, conta uma das lideranças.

O complexo de infraestruturas e serviços conectados à casa, aparece acompanhado de um sentido de dignidade imprescindível para o estabelecimento da vida urbana. Para uma das lideranças, ter uma moradia é "ter direito a dignidade, ter direito à saúde, ter direito ao respeito, porque se você não tem onde morar você não tem nem respeito, ninguém te respeita, é o sem-terra, é indigente". Outra liderança convoca o mesmo sentido de dignidade: "já é de direito da gente [...] tem que ter uma moradia, para que uma pessoa seja digna, como é que você vai ter uma família e morar debaixo da ponte, como é que vai ser digno?".

O direito à moradia também é defendido enquanto o direito à vida e o direito a ter relação com o seu entorno:

é o direito de existir, é direito de habitar, é o direito de ser, de coexistir, é um direito inalienável. [...] é direito que deveria ser natural, morar. Morar é existir, ter pertencimento, é se reconhecer; é consciência da sua presença ali, não mais ou menos do que tudo que está ao seu redor, mas como parte.

É a moradia em sentido amplo, com tudo que agraga para a garantia desse mínimo necessário a uma vida com dignidade e que superpõe o próprio sentido amplo e inalienável do direito à cidade (Santos, 2007). Como conta uma das lideranças: "a questão ambiental, a infraestrutura, a questão educacional, da saúde, porque a gente não quer só morar, a gente quer ter acesso a tudo que se é de direito e que a gente não tem". Ainda nesse nexo, outra liderança afirma: "[...] morar é habitar, é residir, existir 'ali' e com os outros direitos, porque se eu moro, eu resido, existo, eu produzo, eu construo, ao mesmo tempo eu também quero usufruir do que construo, esse direito que não nos dão. [...] O direito, todos eles, estão atrelados com esse da moradia".

Garantir o direito à moradia é, nesse sentido, como garantir o próprio direito à centralidade e tudo que ela congrega:

se você tem uma moradia digna você tem o direito à cidade, você tem o direito à centralidade. [...] você morar num lugar que tudo que você precisa está ao seu redor, é você ter um espaço digno que conforta, que comporte você e a sua família, aos seus. E o direito à moradia é você ter o direito a um conjunto, onde você tem uma moradia, tem vizinhos que se conhecem, que se ajudam, que se completam.

A moradia na relação com a centralidade coloca-se como uma expansão do individual para o coletivo, e essa relação entre os moradores e com o entorno é essencial na formação cultural e identitária que faz de cada território da cidade único. Por isso, quando falam em moradia estão reafirmando que "[...] é seu entorno, é o seu trabalho, [...] a sua interação com o seu cotidiano [...] e isso é parte de você, [...] uma coisa que é cultural e

identitária, é ancestralidade". Em se tratando do Centro Antigo de Salvador, afloram as lutas por afirmação identitária, como base imbricada nesse processo, que se configura fortemente como luta antirracista.

Esses sentidos de moradia, trabalho e renda já citados trazem a centralidade enquanto um direito que se integra à noção do direito à cidade que por sua vez agrupa outros sentidos. Garantir o direito à centralidade é também combater um processo de produção do urbano elitista e racista: lutar contra os processos de gentrificação que realçam a atuação de um modelo de urbanismo neoliberal (Smith, 2006) e lutar contra o racismo, tão presente em áreas centrais, que colocam grupos sociais fora desses direitos ao "não permitir que preto pobre more na cidade", como afirma uma das lideranças.

A possibilidade da convivência de identidades múltiplas, da heterogeneidade e, sobretudo, do respeito a diferentes formas de ser e de viver compõe o direito à cidade que é defendido pela Articulação de Movimentos e Comunidades do Centro Antigo de Salvador. Na definição de uma das lideranças,

[...] ter direito à cidade, é ter direito à moradia, à dignidade, à saúde, à educação, não ter racismo, não ter homofobia, a polícia nos respeitar, nossos filhos ter direito a estudar, [...] Então, a gente briga para que o futuro amanhã seja melhor para vocês(jovens), pra que você com seu cabelo *black [power]* possa entrar em qualquer lugar e não ter vergonha de entrar do jeito que você tiver vestido, que você esteja num vestido com uma unha pintada e não seja maltratado, [...] isso para mim é lutar pelo direito à cidade.

Esse é um sentido de direito à cidade que envolve a questão da própria expressão do ser social e o direito de usufruir do espaço seja ele qual for. Sentido esse que não cabe em nenhum estereótipo galgado no padrão eurocêntrico do homem branco, cis, hétero em que a sociedade se constituiu. Isso pressupõe a expressão das identidades, sem opressão, discriminação ou preconceito. Nesse sentido, o direito à cidade coloca-se como liberdade da expressão de um indivíduo dentro do espaço coletivo e heterogêneo.

Por seu caráter de agregação, quando entendida no sentido de luta, a centralidade arregimenta forças de resistência, devido à proximidade e relações cotidianas construídas pelos integrantes dos movimentos sociais por moradia digna que integram esse território. Uma das lideranças destaca a importância de permanecer no Centro como "liga" da resistência dos movimentos:

Quando a gente se une num único objetivo a gente fica forte. Se a gente quer moradia, quer morar no centro, tem lugar para morar no centro. Você já está assentado no centro e por que tem que sair? [...] Essa que é a luta, essa que é a

importância de continuar morando no centro, é você não ser deslocado para um lugar onde nada tem a ver com você.

Essa e outras falas deixam evidente que o sentido de centralidade não está condicionado exclusivamente ao centro, mas está ligado a uma série de elementos construídos a partir das relações sociais num determinado espaço (Pereira, 2012; Tourinho, 2007). “A centralidade não é o centro da cidade, a centralidade é onde você mora, onde você vive, o seu laço que você tem naquele lugar. [...] Você está brigando para morar no “centro”, o que é o centro? É o lugar onde você está vivendo”, como relata uma das lideranças.

A questão, como visto, é complexa e vai muito além do acesso ao centro da cidade, apontando para o sentido de que toda a cidade possa ser dotada dos atributos que constituem a centralidade, dimensão que Dias e colaboradores (2006) chamam de democratização da centralidade, que significa permitir que esses atributos estejam acessíveis para todas as pessoas.

A centralidade também aparece associada à prioridade na alocação de recursos para políticas urbanas e sociais. Uma das lideranças faz essa relação:

[...] quando se vai alocar, direcionar recursos para os direitos, à moradia, alimentação, bem-estar social, saneamento básico, [...] que isso seja a centralidade, a prioridade. Eu vejo a palavra centralidade como prioridade, o que é central nessa questão da moradia? É a falta de direitos, de decidir onde morar, do que comer, de decidir onde botar seus filhos para estudar.

Sob essa perspectiva das políticas públicas, as lideranças sinalizam ainda a necessidade de se conceber novas práticas na produção do CAS, compreendendo que esse seria um meio de se ter um olhar mais territorializado, voltado para essas comunidades, que respeite as diferentes identidades existentes na cidade.

Já postos os atributos e sentidos associados à centralidade, pode-se caminhar para o entendimento que tanto os movimentos dos “bairros” como os do centro disputam centralidade. Enquanto alguns reivindicam essa centralidade, outros lutam pelo direito de permanecer no centro e usufruir dela, acionando seus repertórios e instrumentos de luta.

Nos confrontos no CAS, as expressões territoriais dos movimentos sociais e comunidades apresentam-se como catalisadores das lutas e se manifestam no espaço através das ações mais diretamente políticas como as ocupações, protestos, assim como em forma de desfiles, festas e eventos próprios desses territórios. “As ocupações são uma das estratégias para constranger [...]. Além da ocupação, em um protesto [...] [por exemplo] pelo

direito à cidade, a gente leva em frente ao Governo do Estado, da Prefeitura”, conta uma das lideranças.

Todos os anos, desde 2015, durante o desfile em comemoração à Independência do Brasil na Bahia, a Articulação de Movimentos e Comunidades do Centro Antigo de Salvador vai às ruas com o “Ato-cortejo 2 de Julho”, com cartazes, bandeiras e manifestos. No ato, as comunidades e movimentos sociais do Centro denunciam as ações predatórias do Estado e do mercado imobiliário e expressam suas territorialidades para a cidade, como relata uma das lideranças que participa ativamente dos desfiles: “[...] a gente sai às ruas anunciando todas as violações de direito advindas do poder público, dando consciência à sociedade do que está acontecendo e mostrando nossas atitudes de tratamento também”.

Nos conflitos que vivenciam no cotidiano, as comunidades, ao mesmo tempo, precisam reafirmar a sua heterogeneidade territorial perante o Estado e a sociedade, o sistema que as estereotipam, e se transformar em unidade no sentido de agregar forças contra esses processos. Nesse sentido que a Articulação dos Movimentos e Comunidades do Centro Antigo de Salvador emerge como potência na defesa dos direitos dos territórios populares do CAS. É montar defesas com base no que é recorrente nas disputas, e “[...] perceber que o que acontece agora com a Gamboa vai acontecer amanhã na Vila Coração... então, por isso, a gente tem que estar o tempo todo junto, se comunicando, conversando, construindo coisas que melhorem nossas realidades e que fortaleçam nossas lutas; eu não fico forte sozinha”, afirma uma das lideranças.

Fica ainda destacada a importância de reconhecer as especificidades das comunidades, tanto do Centro em relação aos outros bairros quanto entre as comunidades do próprio Centro. Ao tomar como exemplo a comunidade da Gamboa de Baixo, uma das lideranças ressalta:

[...] nós somos comunidade tradicional de pescadores [...]. Qual o modo de vida? É a pesca. E qual o instrumento de trabalho? É o barco [...]. Tem algo que é nosso, então quem tá no centro tem o modo de vida completamente diferente, quem tá na Gamboa é completamente diferente de quem tá no 2 de Julho, mesmo estando no centro.

Garantir essas especificidades é prezar pelo sentido de centralidade que o Centro possui, é também a base do que constitui o espaço e suas identidades enquanto território, “a partir da combinação de fatores econômicos, políticos e culturais, que substantivam ao mesmo tempo, a identidade coletiva” (Saquet, 2013, p. 87).

Uma das lideranças destaca dois aspectos importantes quanto às expressões identitárias das comunidades do Centro que se manifestam no território e exigem um olhar aproximado do território. Uma que aparece através do processo de regularização da ZEIS Gamboa de Baixo/Unhão¹⁰, e diz respeito à nomeação das ruas, que para eles tem um enorme significado, pois conta e imortaliza a própria história da comunidade. O segundo ponto refere-se à reafirmação racial das comunidades do Centro, destacando ser um diferencial crucial para os movimentos sociais urbanos de Salvador que ajuda a entender muitas práticas estatais que agem por meio de políticas excludentes, classistas e racistas. Nas palavras dela:

Eu acho que essa busca, essa luta pela questão racial, isso nos faz um diferencial tão grande quando a gente entende tudo que aconteceu com o nosso povo e tudo que vem acontecendo com a gente que se baseia principalmente na questão de raça, por que que eu não posso ficar na Gamboa? Porque eu sou preta, porque eu sou pobre?

Isso reforça a afirmação da centralidade enquanto discurso antirracista que retoma uma história de ancestralidade presente na sociedade, no território e nas disputas urbanas no CAS, ligada principalmente ao processo de escravização e desdobramentos após a abolição no fim do século XIX, que interfere na conformação urbana desse espaço. Para essas lideranças, o Centro é um direito do povo negro que habita esse território desde sua formação: “a gente não quer dinheiro, a gente quer morar, o que também é o conhecimento da luta que vem de 500 anos atrás [...]. O que a gente faz é uma luta muito maior, é dizer o que tá no artigo 6º da Constituição (Federal), de que a gente tem direito à moradia” (Brasil, 1988). E ela finaliza, ao afirmar que os projetos do Centro são de embranquecimento, e que esse território deve comunicar com o povo preto de todos os lugares.

Nós participamos da história do Centro Antigo desde sua construção. Em cada pedra de cada rua e cada casa, nós erguemos Salvador com nosso suor, nosso trabalho, nossa cultura e criatividade. Hoje, depois de quase cinco séculos, nós continuamos resistindo e vivendo para mantê-lo vivo e de pé. Somos nós que moramos nos casarões abandonados por proprietários irresponsáveis e sem compromisso com o Centro e com sua história (Articulação do Centro Antigo de Salvador, 2017)¹¹.

A partir da sua força de resistência, a Articulação de Movimentos e Comunidades do Centro Antigo de Salvador demonstra a importância da centralidade para garantia do direito

¹⁰O PDDU de Salvador, Lei nº 9.069/2016, define que as ZEIS assentamentos precários e informais consolidados sejam regularizadas, mediante a elaboração do Plano de Regularização Fundiária. A ZEIS Gamboa de Baixo/Unhão é classificada pelo PDDU como ZEIS-5 (comunidades tradicionais), sendo a primeira do tipo a avançar no processo de regularização.

¹¹Trecho do manifesto para o Ato-Cortejo 2 Julho de 2017.

à cidade na coexistência plural que emerge desse Centro. Também reafirma e cobra do poder público os direitos constitucionais que estão atrelados à moradia e que perpassam o direito à centralidade. Esses movimentos sociais e comunidades agem e se defendem diariamente contra as práticas de desmonte de direitos e apagamentos de identidades, inscritos nas práticas de exploração da centralidade enquanto valor estritamente econômico.

O CENTRO COMO ARENA DE DISPUTA PELO DIREITO À CENTRALIDADE

Para os movimentos sociais e comunidades do Centro Antigo de Salvador, a pressão e a sensação de insegurança são diárias. Além da vida cotidiana, que envolve a moradia, a garantia de trabalho e renda e outros afazeres, precisam defender o território o tempo todo. “É uma guerra todos os dias, [...] nossos governantes continuam nos dizendo, essa sociedade, essa elite embranquecida, continuam dizendo: esse aqui não é lugar para você”, conta uma das lideranças. As ameaças e pressões contra esses grupos se manifestam cotidianamente de diversas formas, como em projetos de “reforma”, reintegrações de posse, “requalificação”, invasão e violência policial, entre outras.

A atuação do poder público no CAS tem sido marcada por políticas de “recuperação” ou “revitalização” excludentes que valorizam estritamente o sentido material do patrimônio, muitas vezes para a sua mercantilização. Nesses processos, as histórias dos territórios populares são constantemente invisibilizadas em favor de interesses privados. As lideranças afirmam que o projeto é sempre para “retirar as famílias e mandar para um lugar bem distante” e lembram que é uma lógica de “recuperação” do Centro que se repete, mesmo sabendo que não dá certo “já não deu certo uma vez, que foi a primeira fase que é a 7^a Etapa¹², [...] que de 2 mil famílias hoje só 130 famílias que moram”.

Não deu certo, principalmente, porque desconsiderava e agia na perspectiva de apagar essas histórias forjadas no território. A intervenção resultou não só no esvaziamento populacional como no esvaziamento de sentido do lugar, criando um centro museu, feito para ser visto e não para ser vivido em sua integralidade. Esse tipo de projeto reconstitui o

¹² Do Programa de Recuperação do Centro Histórico de Salvador, dividido em 7 etapas e iniciado nos 1990, que ocasionou um esvaziamento em massa dessa porção da cidade. A última etapa do projeto, que incluiu a reforma dos casarões e implantação de habitações de interesse social, continua inconclusa.

Centro enquanto centro de consumo, coloca o valor de troca acima do valor de uso e tenta apagar a complexidade e esvaziar a densidade desses espaços: “[...] o ressurgimento arquitetônico e urbanístico do *centro comercial* dá apenas uma versão apagada e mutilada daquilo que foi o núcleo da antiga cidade” (Lefebvre, 2001, p. 19-20).

Quase sempre os projetos de “recuperação” do Centro Antigo, são ancorados nos discursos de “revitalização”. Essas práticas operam muitas vezes através da reconstrução de imaginários dentro dos nichos específicos de compradores e “usuários” dessa “nova” área. Uma das lideranças enfatiza a pressão específica que as comunidades Centro Antigo, sobretudo do Centro Histórico, de Salvador sofrem por estarem numa área turística altamente monitorada pelo poder público, além da dificuldade para consolidar projetos de intervenção concretamente favoráveis aos territórios populares.

Então, não é à toa que garantir um projeto para Gamboa, que tem a cara da comunidade, que contemple a permanência da comunidade, está difícil. Fazer o projeto da orla de uma forma que não expulse e que não mude a forma de vida dos moradores está exigindo da gente um processo de organização, processo de conscientização muito grande, para dizer: a gente quer nossa orla melhorada, mas a gente quer uma orla que garanta aos pescadores acessibilidade ao mar de forma mais tranquila e que não seja só as lanchas de vocês que ancore no mar da Gamboa.

Esse relato mostra que os direitos nunca estão garantidos quando se trata de ações voltadas para os territórios populares e reforça o sentido de luta constante que significa estar no Centro.

Além da defesa da sua história e cultura, essas lideranças e moradores atuam como defensores não só de suas moradias e territórios, como também na manutenção da vida e da cultura do Centro Antigo. Desde quando foi abandonado pelas elites e pelo poder público, a partir do final do século XX, esse espaço passou a ser cuidado pelos pobres e negros, que ocupam os antigos sobrados esvaziados (Uriarte, 2019b). Agem efetivamente na proteção do patrimônio edificado a partir do uso, preservando não só a estrutura, como também, a história e a memória, como bem registra uma das lideranças ao afirmar que se os órgãos públicos responsáveis “tomassem conta a gente não tava fazendo o que a gente tá fazendo. [...] e a gente mantém esse centro vivo, esses casarões vivos, [...] para não morrer a história,

para não morrer a energia dos ancestrais, para não morrer a cidade histórica, a gente ocupa e o que eles fazem: nos expulsam”¹³.

Os valores e significados dessas construções antigas, ora são destacados ora são negligenciados nos discursos governamentais. Uma questão que transparece, ao se observar esses discursos, é que quanto maior o valor histórico do imóvel, menos passível ele está de ser utilizado para moradia. No CAS, são raras as edificações consideradas de importância histórica e simbólica pelo poder público, destinadas para fins de habitação de interesse social. O caso dos Artífices da Ladeira da Conceição da Praia¹⁴ é exceção, resultado da mobilização e resistência para garantir o seu território. Geralmente os edifícios abrigam atividades culturais ou de interesse privado e imobiliário, como no caso de hotéis de luxo. Enquanto isso, edifícios antigos menores, que não têm seu valor histórico reconhecido, estão degradados ou, ainda, quando fora de áreas extremamente valorizadas, são passíveis de serem ocupados por movimentos sociais, até que esse bem passe a ter um “valor” e se torne interessante para os agentes privados.

As lideranças contam que ao serem expulsas, as famílias geralmente recebem propostas de realocação em conjuntos habitacionais distantes do centro, os quais não oferecem infraestrutura adequada e geralmente não contam com os serviços que o Centro proporciona. Como relata uma das lideranças: “[...] nesses lugares não passa ônibus [...] não tem escola, não tem serviço de saúde, não tem nenhum serviço e ninguém aqui é [...] caramujo que carrega a casa nas costas, a gente tem que ter vida”.

Outro aspecto importante, que também se relaciona com a questão da moradia, é que as atividades informais, presentes nesses territórios, já fazem parte da cultura e da identidade do Centro. Um conjunto diversificado de atividades conformam o mundo do trabalho informal do CAS, como trançadeiras, ambulantes, pescadores e marisqueiras, entre

¹³ A CF/88 assim como garante o direito à moradia, tutela o direito aos bens culturais. Os artigos 215 e 216 da CF/1988 afirmam que é dever do Estado garantir o livre exercício dos direitos culturais como também apoiar e incentivar a valorização das manifestações culturais, reconhecendo não só os aspectos da monumentalidade, como também da excepcionalidade (Mourad, 2011, p. 77-78) como patrimônio.

¹⁴ O movimento se intensifica em 2014 a partir de uma ordem de despejo da Prefeitura Municipal para execução de um projeto de restauro do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) dos arcos da ladeira, onde diversos artesãos e moradores ocupavam e exerciam seus ofícios históricos. Em defesa do direito à cidade foram buscar auxílio para resistir e permanecer. Junto à assessoria popular jurídica IDEAS, e outros aliados, foram realizadas diversas negociações entre as partes e, em 2020, os arcos foram entregues reformados aos trabalhadores e moradores.

outros. Estar no CAS é o que permite que essas pessoas continuem exercendo seus ofícios, que têm essa relação cultural direta com esse território. Afastar essas pessoas desse espaço não só dificulta a sobrevivência como é uma forma de apagamento histórico e cultural da própria cidade.

Uma das principais ações dos movimentos sociais organizados na defesa da moradia é a ocupação de terrenos e edifícios vazios. A simples existência desses territórios populares no CAS mostra caminhos possíveis na defesa do direito à cidade e à centralidade. Mostra que é concebível se ter habitação popular no Centro e a coexistência da heterogeneidade das pessoas e territórios, não se isentando dos conflitos decorrentes dessas convivências, próprios à constituição do urbano. Como aponta Uriarte, essas formas de ocupação precisam ser reconhecidas como “vitoriosas e alentadas”, pois “[...] trata-se de experiências de autogestão, dignidade, defesa do direito à centralidade e luta pelo direito à cidade” (Uriarte, 2019a, p. 346).

Ao ocupar esses casarões abandonados, os movimentos sociais não só afirmam territorialidades e territórios como denunciam a omissão do Estado. Esses edifícios “[...] só estão de pé porque a gente mora, [...] se (a gente) não estivesse lá já teriam caído [...]. O prédio existe porque a gente tá lá dentro, os outros eles fecham porque a intenção é que caia”, afirma uma das lideranças entrevistadas. A ocupação de terrenos e edifícios vazios ou subutilizados está ancorada pela Constituição Federal de 1988, em específico pelo Estatuto da Cidade, que diz que essas propriedades devem cumprir uma função social, e assim reivindicam o direito à moradia digna. Uma das lideranças explana bem esse aspecto: “[...] você quando ocupa é porque você não tem onde morar. [...] se os nossos governantes não nos dão o direito à moradia, se o dono daquela propriedade não dá a função dela, que tal juntar as duas coisas, eu preciso da casa e ela estava vazia, vamos ocupar, vamos dar uma função”.

Além de uma atuação excludente do estado, existe um histórico de mau investimento do dinheiro público nessas áreas segundo algumas lideranças. Ainda que exista algum tipo de investimento público, este não beneficia necessariamente a população moradora. Por isso, muitas vezes os movimentos sociais e comunidades não podem esperar que a garantia de direitos chegue através do estado e agem por conta própria. Ocupam como estratégia de reivindicação de direitos e concretizam direitos que deveriam ser assegurados por políticas públicas.

Nesses processos, a luta por direitos depende de uma mobilização constante dos movimentos sociais e comunidades, conjuntamente com assessorias, técnicos e agentes estatais aliados. O combate aos desmontes de direitos é permanente, como é visto no caso dos conflitos territoriais em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), como no Tororó, por exemplo.¹⁵ São situações que mostram que os instrumentos de política urbana, como as ZEIS, e a atuação estatal não garantem necessariamente os direitos para as comunidades.

Nessas disputas, muitas vezes o confronto é a alternativa para garantir direitos, como enfatiza uma das lideranças: “estamos num país onde o direito não é garantido, a gente tem que arrancar, conquistar ele na força, na luta, na marra e muitas vezes na pancada mesmo, é por isso que muitas vezes a gente vai para as ruas e a gente vai pro confronto”. Ao permanecer no Centro, e compreender esse território como uma arena de disputa, esses grupos defendem e reivindicam inclusive o direito à decisão política:

[...] quem tá no centro, mora e sustenta o centro, dá produtividade ao centro e dá vida ao centro [...]. Nossos direitos têm que ser garantidos independente de quem somos, [...] eu tenho que me primar pelo direito, é o direito. Então o direito de existir, o direito de morar, é o direito de habitar [...]. O direito de morar está atrelado exatamente aos outros direitos, (como) esse direito de decisão política.

Essa força política é construída nas relações estabelecidas no território, nas coexistências enquanto comunidade e nas redes construídas nas interações com outras comunidades, a partir do reconhecimento de histórias comuns de opressão, silenciamentos e violências, mas também de experiências construtoras de vínculos afetivos que dão sentido às suas lutas. Uriarte afirma que para esses grupos, habitar o centro e lutar pela centralidade é um movimento de resistência contra anos de expulsão dos seus semelhantes desse espaço: “[...] a luta é política: não se trata apenas de apropriação de espaços, trata-se de rever relações de poder que sustentam a política de periferização da pobreza” (Uriarte, 2019a, p. 345-346).

Essas conexões ficam destacadas também quando uma das lideranças recorda o processo de implantação da Avenida Contorno, que ameaçou a permanência das comunidades da Gamboa de Baixo e Solar do Unhão e motivou a luta das comunidades pelo direito à moradia no Centro.

Então eu me vi na situação: eu vou sair do meu paraíso, do lugar que eu mais amo e as pessoas só tinha, só sabiam viver na Gamboa, a maioria das famílias vivendo da

¹⁵ Parte dos imóveis da ZEIS foi desapropriada para viabilizar a construção de um shopping center.

pesca. Como a gente vai sair da Gamboa para ir para Cajazeiras, para Jaguaribe? – que eram as propostas daquele período. Então, foi isso que me faz entrar com tudo, de corpo e alma, na luta por direito à moradia, por permanência, foi o medo de perder esse cantinho no mundo, medo de perder o local onde eu me identifico.

O sentido simbólico de morar e permanecer no Centro fica destacado quando as lideranças falam das relações de vizinhança que conformam seus cotidianos e que não podem ser reproduzidas em um outro território completamente novo: “[...] aqui eu tenho a minha família e é onde eu cresci, e estou crescendo, moralmente e intelectualmente. É porque eu conheço todo mundo e a comunidade aqui toda me conhece, [...] é assim que eu vivo. Eu indo pra periferia, a periferia não me conhece”. Elas são o território e o território faz parte delas, os laços criados se estendem pelo território e projetam cada indivíduo no espaço que é externalizado na especificidade da coletividade de cada comunidade.

Para os movimentos sociais e comunidades do Centro Antigo de Salvador, a moradia e a permanência no Centro têm um sentido histórico-cultural individual e coletivo muito presente. Histórias já foram forjadas e consolidadas nesse território por muitos anos, “tem ocupação de 20 anos no Centro Histórico”, destaca uma das lideranças. São laços sociais e familiares e que muitas vezes atravessam gerações. Redes de apoio e solidariedade construídas na vizinhança: “é quem me empresta o açúcar, é quem se eu tiver uma dor de barriga à noite eu vou poder gritar, é o meu vizinho que conhece a minha história, que tem um afeto com o meu filho, que nesse (outro) lugar [...] eu não vou encontrar”. São relações forjadas também nas lutas, que sustentam a resistência para não serem expulsas para lugares distantes, “(lugares) que não têm a menor identidade”. Nas palavras de outra liderança “é isso que é brigar por morar no Centro de Salvador; é quem tá acostumado aqui não acostuma lá”. É um laço construído com as pessoas e com o espaço de um cotidiano “percorrido a pé”:

São percursos diários, trajetos cotidianos, circuitos traçados ao longo de anos de trajetórias residenciais pelo centro. [...] percorrem o centro a pé, todos os dias, parando e reparando conhecendo e reconhecendo, produzindo e reproduzindo uma área, sua própria área. A centralidade envolve, portanto, também, este relacionamento afetivo com o espaço central, fruto dos engajamentos, enraizamentos e envolvimento com vários becos, muitas ruas, um grande número de pessoas cujo contato é renovado por meio dos trajetos percorridos a pé (Uriarte, 2019a, p. 342).

Nesses termos, os movimentos sociais por moradia do Centro e seus territórios são núcleos de resistência que agem como “garantidores” da permanência das comunidades no Centro. Quando mobilizados e articulados, movimentos sociais e as comunidades se sentem fortalecidos para continuarem resistindo. Como conta umas das lideranças:

[...] nós [Articulação] estamos articulados principalmente nesse processo de luta em defesa do emprego e da moradia no Centro, [...] já tem anos que ele (o Centro) vem sendo atacado, vem sendo alvo de especulação, os grandes hotéis estão chegando, [...] então a gente percebeu, desde 2014, a necessidade de se agrupar enquanto movimento para fazer uma luta só.

Na sua práxis é possível perceber que as lideranças ressaltam e reconhecem o Centro enquanto arena de disputa na reivindicação pelo direito à cidade, sobretudo à centralidade. Destacam tanto os aspectos físicos quanto os simbólicos como imprescindíveis para a constituição da vida urbana e garantia da sobrevivência. Ancestralidade e cultura estão muito presentes e são alguns dos principais aspectos que, na compreensão das lideranças, diferenciam o território do Centro Antigo e caracterizam as suas lutas que condensam identidades e territorialidades que conformam Salvador como uma cidade heterogênea, em toda sua amplitude histórica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os movimentos sociais por moradia do CAS apresentam particularidades em relação aos movimentos dos chamados “bairros”. O destaque e diferenciação faz com que exista no Centro um processo histórico mais evidente da invisibilização dos territórios populares. Os diversos planos e projetos governamentais e a atuação de agentes econômicos na área central são evidências desse processo. As comunidades e movimentos sociais que integram a Articulação de Movimentos e Comunidades do Centro Antigo de Salvador, em contraposição, agem sob intensas pressões para tensionar as fortes investidas das esferas estatais e de agentes privados, orientadas na perspectiva de incremento de atividades turística, comercial, imobiliária e afins e garantir a permanência dos seus territórios.

A partir das falas das lideranças integrantes da Articulação de Movimentos e Comunidades do Centro Antigo de Salvador é possível visualizar alguns sentidos da centralidade que se contrapõem aos sentidos hegemônicos. A centralidade aparece destacada, antes de tudo, como uma questão de base relacionada com o imbróglio da terra enquanto valor de mercado no legado da urbanização brasileira. A centralidade é defendida por esses grupos tanto no sentido material quanto simbólico que emerge do aspecto histórico, das redes de vizinhança e sociabilidades, formadas na heterogeneidade condensada no território. A centralidade também aparece enquanto direito que deveria ser

garantido a todos, como assegurado pela Constituição Federal de 1988, pelo acesso à moradia, aos serviços, à segurança e aos inúmeros outros elementos que caracterizam a centralidade. E ainda, a centralidade emerge enquanto luta política em defesa do território.

Acionam o direito à cidade e à centralidade para defender a permanência nos seus territórios e a preservação das suas especificidades, colocando no centro do debate, além do tema da moradia, as questões sociais que envolvem gênero, classe e, principalmente, raça, conformando os seus projetos políticos com agendas atravessadas por essas perspectivas. As ameaças de expulsão, muito presentes nas falas das lideranças, permeiam o cotidiano nesses territórios, mas ao mesmo tempo se convertem em energia que nutre as suas lutas.

Essas lideranças, assim, vão reforçar a importância de estarem e permanecerem no Centro não só como modo de vida, mas também como modo de resistência. Destacam como viver no Centro Antigo é luta e resistência cotidiana contra essas forças hegemônicas, que não só ameaçam suas permanências, como também criam imaginários de marginalização acerca dos territórios em que vivem. Ainda destacam que, ao permanecerem, evocam e fortalecem o sentido histórico, simbólico, ao promoverem a manutenção do patrimônio edificado e diversas formas de expressarem a sua cultura. Dessa maneira, quando preservam lugares social e culturalmente densos, fortalecem o sentido de centralidade.

Quando ocupam os casarões que não cumprem a função social, reivindicam direitos, realizam denúncias contra as práticas de violência e especulação imobiliária nesses territórios e a negligência do estado para com o patrimônio cultural. Defendem com esses e outros argumentos o direito de morar e permanecer no Centro onde construíram laços socioespaciais formados, inclusive, nas/pelas relações de vizinhança e redes de solidariedade.

Constroem também agendas políticas interseccionadas, entendendo que a dimensão de classe não dá conta para explicar as desigualdades sociais que atravessam esses territórios. Trazem as questões raciais e de gênero para dar sentidos à centralidade nos processos de disputa no CAS e no próprio entendimento do que é esse centro, que conte cole suas histórias e suas lutas. Essas agendas aparecem na noção de ancestralidade, no histórico de defesa de uma agenda antirracista, no protagonismo das mulheres negras, marcante nos movimentos sociais pela moradia no Centro, e agregam outros sentidos às lutas pelo direito à cidade.

Essas agendas e sentidos ampliados de centralidade trazidos pelas lideranças abrem perspectivas para pensar as lutas sociais nesses contextos e o direito à cidade como ideário e projeto político por transformações das lógicas hegemônicas de produzir as cidades.

REFERÊNCIAS

ARTICULAÇÃO dos movimentos e comunidades do centro antigo de Salvador. **O Centro Antigo está cheio de vida e essa vida somos nós, nossos corpos, nosso viver!** Salvador, 28 jun. 2017. Disponível em:
<https://www.facebook.com/events/1604416166256126/permalink/1608367419194334>. Acesso em: 5 abr. 2023

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 mar. 2023

DIAS, Clímaco César Siqueira et al. O policentrismo em Salvador e a acessibilidade à cidade. In: SEMANA DE MOBILIZAÇÃO CIENTÍFICA, 9., 2006, Salvador. Disponível em:
<http://ri.ufsc.br:8080/jspui/handle/prefix/3603>. Acesso em: 24 mar. 2023.

FAMÍLIAS na Ladeira da Preguiça ameaçadas de expulsão imediata, **Passa Palavras**, Salvador, 5 abr. 2018. Disponível em: <https://passapalavra.info/2018/04/119254/>. Acesso em: 30 out. 2023.

FERNANDES, Ana. Decifra-me ou te devoro: urbanismo corporativo, cidade-fragmento e dilemas da prática do urbanismo no Brasil. In: GONZALES, Suely Franco Netto; FRANCISCONI, Jorge Guilherme; PAVIANI, Aldo (org.). **Planejamento e urbanismo na atualidade brasileira:** objeto teoria prática. São Paulo: Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2013. p.83-107.

GASPARI, Gustavo Domingues. **Descentralização e formação de áreas de centralidade:** uma análise das dinâmicas de (re)estruturação do espaço urbano em Curitiba (PR). 2019. 249 p. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Movimentos sociais e lutas pela moradia.** São Paulo: Loyola, 1991.

HAESBAERT, Rogério. **Território e descolonialidade:** sobre o giro (multi)territorial/de(s)colonial na “América Latina”. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; Niterói. Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal Fluminense, 2021.

HARVEY, David. O direito à cidade. **Lutas sociais**, São Paulo, n. 29, p. 73-89, 2012.

KNEIB, Érika Cristine. **Subcentros urbanos**: contribuição conceitual e metodológica à sua definição e identificação para planejamento de transportes. 2008. 206 f. Tese (Doutorado em Transportes) - Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2008.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. Tradução: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

LEFEBVRE, Henri. **A revolução urbana**. Tradução de Sérgio Martins. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

MIRAFTAB, F. Insurgência, planejamento e a perspectiva de um urbanismo humano. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Recife, v.18, n.3, p.363-377, set./dez. 2016. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5499/4751>. Acesso em: 11 de mar. 2024.

MOURAD, Laila Nazem. **O processo de gentrificação do centro antigo de Salvador 2000 a 2010**. 2011. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) -Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

PEREIRA, Alvaro Luis dos Santos. Reflexões sobre o fenômeno da “centralidade” a partir do quadro teórico da “Antropologia da Cidade”. **Ponto Urbe**, São Paulo, n. 11, p. 1-28, 2012. Disponível em: <http://journals.openedition.org/pontourbe/1075>. Acesso em: 28 abr. 2021.

SALVADOR (BA). Prefeitura. Lei nº 9.069, 30 de junho de 2006. Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador - PDDU 2016 e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Salvador, 1 jul. 2006.

SANTOS, Milton. **O Centro da cidade de Salvador**: estudo de geografia urbana. 2. ed. São Paulo: EdUSP; Salvador: Edufba, 2008.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. 7. ed. São Paulo: EdUSP, 2007.

SMITH, Neil. A gentrificação generalizada: de uma anomalia local à “regeneração” urbana como estratégia urbana global. In: BIDOU-ZACHARIASEN, Catherine (coord.). **De volta à cidade**: dos processos de gentrificação às políticas de “revitalização” dos centros urbanos. São Paulo: Annablume, 2006. p. 59-87.

SAQUET, Marcos Aurelio. **Abordagens e concepções de território**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular:Universidade Estadual Paulista (UNESP), 2013.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. Segregação socioespacial e centralidade urbana. In: VASCONCELOS, Pedro de Almeida; CORRÊA, Roberto Lobato; PINTAUDI, Silvana Maria (Org.). **A cidade contemporânea**: segregação espacial. São Paulo: Contexto, 2013. p. 61-93.

TATAGIBA, Luciana; PATERNIANI, Stella Zagatto; TRINDADE, Thiago Aparecido. Ocupar, reivindicar, participar: sobre o repertório de ação do movimento de moradia de São Paulo. **Opinião pública**, Campinas, v. 18, n. 2, p. 399-426, nov. 2012.

TOURINHO, Andrea de Oliveira. Do Centro às novas centralidades: uma trajetória de permanências terminológicas e rupturas conceituais. In: GITAHY, Maria Lúcia Caira; LIRA, José Tavares Correia de (org.). **Cidade: impasses e perspectivas**. São Paulo: Annablume, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, 2007. p.11-28

URIARTE, Urpi Montoya. **Entra em beco, sai em beco-formas de habitar o centro:** Salvador e Lisboa. Edufba, 2019a.

URIARTE, Urpi Montoya. Habitar casarões ocupados no centro histórico de Salvador, Bahia, Brasil: velhos cortiços e novas experiências e direitos. **Caderno CRH**, Salvador, v. 32, n. 86, p. 383-398, 2019b.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Studio Nobel, 2001.

VIVEIROS, Liana. **Direito à cidade e hegemonia**: movimentos, articulações e disputas no Brasil e no Mundo. Belém: ANPUR: Salvador: Edufba, 2020.

ZANOLI, Fabrício Oliveira. **Ação patrimonial, ocupação popular e os conflitos da preservação**: o caso da comunidade da Gamboa de Baixo em Salvador-Ba. 2017. 237. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo)- Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

Dados de autoria

Felipe Canto

Mestre em Território, Ambiente e Sociedade (PPGTAS/UCSal). Bacharel em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Católica do Salvador (UCSal). Integrante do Grupo de Pesquisa DCidade – Processos Urbanos e Direito à Cidade. E-mail: felipecanto@outlook.com | Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-6155-2849>.

Liana Viveiros

Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia. Professora do Curso de Arquitetura e Urbanismo e do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia. É pesquisadora do Grupo de Pesquisa Lugar Comum e coordena o Grupo de Pesquisa DCidade – Processos Urbanos e Direito à Cidade. E-mail: liana.viveiros@ufba.br | Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5842-0169>.